

OFÍCIO Nº 3035/2026/COFEN

Brasília-DF, 03 de julho de 2026.

À Senhora
Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren-SC

Assunto: **Encaminha parecer aprovado na 590ª Reunião Ordinária de Plenário - Prestação de Contas Semana de Enfermagem 2023.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.002191/2023-07.

Senhora Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, informamos que Plenário do Cofen aprovou, em sua 590ª Reunião Ordinária, o Parecer nº 217/2026/PLENÁRIO (SEI nº 1892476), que opinou pela **aprovação, COM RESSALVAS**, da **prestação de contas do Acordo Formal de Contribuição nº 15/2023**, celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), no valor total de R\$ 192.195,10 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) com contrapartida do Regional no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), referente à Semana da Enfermagem 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

2. Observe-se que, considerando a análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna (SEI nº 1650630), bem como o relatório do fiscal designado por este Conselho Federal (SEI nº 0182390), opinou-se pela **regularidade com ressalvas** da referida prestação de contas, em razão das ponderações consignadas no relatório do fiscal, bem como de sua apresentação intempestiva, uma vez que o prazo limite para envio era 1º de agosto de 2023, tendo a documentação sido efetivamente encaminhada apenas em novembro de 2023.

3. Assim, recomenda-se ao Regional a adoção de medidas administrativas que assegurem o cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos de transferência de recursos, de modo a garantir a tempestiva apresentação das prestações de contas futuras.

4. Dessa forma, encaminhamos ainda, o Parecer nº 16/2026/Divisão de Auditoria Interna (SEI nº 1650630), e o Formulário de Verificação de Conformidade (SEI nº 1650630) para conhecimento.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 06/07/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927093** e o código CRC **55102DA4**.

Anexos:

- I - Parecer nº 217/2026/Plenário (SEI nº 1892476);
- II - Formulário de Verificação de Conformidade (SEI nº 1496622);
- III - Parecer nº 16/2026/Divisão de Auditoria Interna (SEI nº 1650630);
- IV - Despacho COFEN/PRES/CONGER (SEI nº 1664072); e
- V - Relatório nº 6/2023 (SEI nº 0182390).

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70254-400 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br